LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2025.

"Institui no Município o Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Município de Cantar, e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 46/2025, Autógrafo nº 55/2025, aprovado em 11 de dezembro de 2025 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Art.1º. Fica aprovado o Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Município de Canitar.

Art. 2º. O Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Município de Canitar, elaborado no mês de setembro de 2025 é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 3º. É responsabilidade do Município de Canitar a total implantação, aprimoramento e cumprimento das diretrizes, programas e ações do Plano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 19 de dezembro de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.